



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAOP-Proad

OFC-CIRC-CAOP-PROAD - 192020

Código de validação: 20F32AEAEF

São Luís-MA., 03 de novembro de 2020

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Promotor(a) de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa do
Estado do Maranhão

Assunto: Encaminhamento de material de apoio - **Recomendação nº 132020-GPGJ.**

Senhor(a) Promotor(a) de Justiça,

Cumprimentando-o(a), em atenção à Recomendação n.º 13/2020-GPGJ, encaminhamos a V. Ex^a material de apoio, a fim de auxiliar os órgãos de execução, com atuação na defesa do patrimônio público e da probidade administrativa, no acompanhamento das medidas tomadas pelos entes e órgãos públicos estaduais e municipais, referente ao recebimento indevido do auxílio emergencial por servidores públicos (ativos, aposentados e pensionistas), *conforme dados emitidos na Nota Técnica Conjunta nº 1361/2010/CGU-MA/TCE-MA e diretrizes da Decisão Normativa TCE/MA nº 37/2020.*

Tendo em vista a importância da matéria, objetivando auxiliar as Promotorias de Justiça sobre essa temática, o CAOP elaborou o seguinte material de apoio: Portaria de instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar as medidas tomadas pelos entes/órgãos públicos para devolução dos valores recebidos indevidamente; Recomendação aos gestores e órgãos e Despacho, além de encaminhar, em anexo, a Nota Técnica Conjunta nº 1361/2010/CGU-MA/TCE-MA e a Decisão Normativa TCE/MA nº 37/2020. Referido material foi construído a partir de materiais elaborados por outros centros de apoio, atualizados e adequados às normativas estaduais.

Ressalta-se que o trabalho é fruto de atuação conjunta dos órgãos de controle, aos quais o Ministério Público Estadual se integra para maior efetividade no combate à corrupção no Estado.

Dessa forma, este CAOP-ProAd se propõe a acompanhar tais ações, por meio do SIMP, em relação aos procedimentos administrativos instaurados nas comarcas e mapeando a atuação dos órgãos de execução, como forma de dar uma resposta à sociedade em relação a tão importante trabalho.

Assim, solicitamos a V. Ex^a que informe no e-mail do CAOP-ProAd: caopproad@mpma.mp.br sobre as providências adotadas sobre a matéria, no âmbito de sua respectiva comarca.

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento OFC-CIRC-CAOP-PROAD, Número do Documento 192020 e Código de Validação 20F32AEAEF.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAOP-Proad

Registre-se que esta atuação do órgão de execução se dará, caso seja identificada alguma irregularidade pelo SAAP/TCE, no âmbito da sua comarca. Desde já, colocamo-nos à disposição de V. Ex^a para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

*** Assinado eletronicamente**

NAHYMA RIBEIRO ABAS
Coordenadora do Caop-proad
Matrícula 1066182

Documento assinado. Ilha de São Luís, 04/11/2020 06:03 (NAHYMA RIBEIRO ABAS)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento OFC-CIRC-CAOP-PROAD, Número do Documento 192020 e Código de Validação 20F32AEAEF.

